

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE /SP**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0032/2022**  
**PROCESSO N.º 0071/2022**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO  
(item 1.4. – ANEXO III)**

A empresa **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 59.225.268/0001-74, e Inscrição Estadual 647.255.349.114, situada na Avenida Jânio Quadros, 200, Distrito Industrial Ulisses Guimarães, na cidade de São José do Rio Preto/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LEÔNIDAS FIRMO LIMA JUNIOR**, portador do RG nº 25.663.209 e CPF nº 255.018.808-06, **DECLARA** em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

São José do Rio Preto, 23 de maio de 2022.



---

**SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA**

Leônidas Firmo Lima Junior

RG nº 25.663.209 SSP/SP

CPF nº 255.018.808-06

59.225.268/0001-74  
I.E.: 647.255.349.114  
SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA  
Av. Dr Jânio Quadros nº 200  
Dist. Ind. Ulisses Guimarães - CEP: 15092-602  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.



CONVÊNIO ARAÇATUBA

23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA

NIRE: 35.238.118.208  
CNPJ: 59.225.268/0001-74

**GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA**, brasileiro, natural de Fernandópolis, estado de São Paulo, nascido em 08/04/1951, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.703.289 (SSP/SP), inscrito no CPF nº 477.585.038-53, residente e domiciliado à Rua Joaquim Fernandes Diniz, nº 110, bairro Jardim Tarraf II, CEP: 15.092-450, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo;

**ELLEN KARINA MASSI VILELA**, brasileira, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida em 13/07/1973, divorciada, gerente financeira, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.540.623-0 (SSP/SP) e do CPF n.º 152.539.688-90, residente na Rua Antônio de Godoy, nº 7.000, Jardim Francisco Fernandes, na cidade e comarca de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.090-250.

Únicos sócios componente da sociedade limitada denominada **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA**, com sede na Avenida Doutor Jânio Quadros, nº 200, Distrito Industrial Ulysses Guimarães, CEP 15.092-602, na cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) sob n.º 59.225.268/0001-74, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob n.º NIRE sob o n.º 35.208.118.208 em sessão 01/07/1988 e última alteração sob n.º 125.205/21-1 registrada em 30.04.2021, resolvem assim, alterar e consolidar seu Contrato Social com as seguintes modificações:

RESOLVE, por esta ALTERAÇÃO, alterar e consolidar o seu contrato social então vigente, mediante as cláusulas e condições do presente, obrigando-se a bem observar e cumpri-las, por si e seus sucessores a qualquer título.

**Cláusula primeira:** Admite-se neste ato na sociedade a sócia pessoa jurídica **W M PARTICIPAÇÕES & ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA LTDA**, com sede na Rua Antônio de Godoy, nº 7000, Fundos, Bairro Jardim Francisco Fernandes, CEP 15.090-250, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) sob nº 32.436.060/0001-48, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, NIRE sob o nº 35.231.324.340 em 14 de Janeiro de 2019, neste ato representada pela sra. **ELLEN KARINA MASSI VILELA**, já qualificada acima.

**Cláusula segunda:** Retira-se neste ato da sociedade por sua livre e espontânea vontade a sócia **ELLEN KARINA MASSI VILELA**, permanecendo como administradora não sócia, cedendo e transferindo a totalidade do capital que possuía de 990.000 (novecentas e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País para a sócia ora admitida **W M PARTICIPAÇÕES & ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA LTDA**, já qualificada, as quais serão utilizadas para integralização do capital social da mesma.



**Ral**  
CONTABILIDADE

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several initials.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 15:48:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
 Hash SHA256 do PDF original #7354fde0478727d955dcbcb9ae1e20ebd797938215d5c4aac9da001e946418e68  
<https://valida.ae/1f3761b7ecaf5527a887284831c619742212cf01320439fd>

**Cláusula terceira:** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas da seguinte forma:

- R\$ 406.000,00** (quatrocentos e seis mil reais); em moeda corrente nacional do País; e
- R\$ 594.000,00** (quinhentos e noventa e quatro mil reais); em cessão de títulos de crédito (Duplicata mercantil);
- Título nº 135331-1/1, no valor R\$ 287.119,00 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e dezenove reais);
- Título nº 133045-1/1, no valor R\$ 165.830,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais);
- Título nº 131233-1/2, no valor R\$ 141.051,00 (cento e quarenta e um mil e cinquenta e um reais), apesar da cessão e transferência permanece inalterado e divididas e subscritas entre os sócios da seguinte forma:

**Parágrafo primeiro:** O capital social fica assim distribuído:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor total das Quotas	% Participação
<b>W M PARTICIPAÇÕES &amp; ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA LTDA</b>	990.000	R\$ 1,00	R\$ 990.000,00	99,00%
<b>GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA</b>	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	1,00%
<b>Total</b>	<b>1.000.000</b>		<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo segundo:** A responsabilidade dos sócios e restritos ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralizado do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula quarta:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA** e pela administradora não sócia **ELLEN KARINA MASSI VILELA**, que assinam pela empresa e a eles caberão a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticarem todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por 2/3 dos sócios.

**Parágrafo Segundo:** Os Administradores da Sociedade gozarão de todos os direitos que a lei lhes confere no que concerne à administração da Sociedade e sua representação em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo para tanto, entre outros, abrirem contas bancárias, assinar e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, aceitar duplicatas, aplicar os recursos da Sociedade e assinar qualquer documento público ou privado que esteja dentro do objeto social da Sociedade, como definido neste Contrato Social.

**Parágrafo Terceiro:** Os Administradores da sociedade poderão isoladamente ou em conjunto, com plenos poderes e atribuições, autorizados o uso do nome empresarial, podendo inclusive assumir e firmar isoladamente ou em conjunto obrigações, aval



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 57781908215430055922-2  
 Data: 19/08/2021 15:44:09  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALX07131-ZPDP;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Passos - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
 Hash SHA256 do PDF original #7354fda0478727d9555bcb9ae1e2cebdf797938215d5c4aac9da001e946418e68  
<https://valida.oe/1f3761b7eca1d5527a887284831c619742212c401320439fd>

e fiança em nome da empresa ou em favor de qualquer dos quotistas, ficando autorizados ainda os Administradores onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, independente da assinatura dos demais sócios.

**Parágrafo Quarto:** Observado o disposto neste Capítulo, a Sociedade é representada e obriga-se pela assinatura isolada ou em conjunto dos Administradores ou de um procurador, regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração.

**Parágrafo Quinto:** As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas pelos Administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados.

**Parágrafo Sexto:** Os atos praticados pelos Administradores ou procuradores em excesso aos poderes que lhes foram conferidos, ou sem a observância das cláusulas pactuadas no presente Contrato Social, serão nulos e inoperantes perante terceiros, respondendo os praticantes individualmente perante a Sociedade e terceiros.

**Parágrafo Sétimo:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, dos Administradores, dos procuradores, prepostos ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se devidamente autorizados pelos sócios que representem 2/3 (dois terços) do Capital Social da Sociedade.

**Cláusula quinta:** Com as devidas alterações o contrato social passa a ter a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

#### SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA

**NIRE: 35.208.118.208**  
**CNPJ: 59.225.268/0001-74**

**GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA**, brasileiro, natural de Fernandópolis, estado de São Paulo, nascido em 08/04/1951, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.703.289 (SSP/SP), inscrito no CPF nº 477.585.038-53, residente e domiciliado à Rua Joaquim Fernandes Diniz, nº 110, bairro Jardim Tarraf II, CEP: 15.092-450, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo;

**W M PARTICIPAÇÕES & ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA LTDA**, com sede na Rua Antonio de Godoy, nº 7000, Fundos, Bairro Jardim Francisco Fernandes, CEP 15.090-250, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) sob nº 32.436.060/0001-48, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, NIRE sob o nº 35.231.324.340 em 14 de Janeiro de 2019, neste ato representada pela sra. **ELLEN KARINA MASSI VILELA**, já qualificada acima.



Handwritten signatures and initials.

Página 3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 15:48:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenac.org.br/autenticidade](http://www.cenac.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67781908215430055922>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 57781908215430055922-3  
 Data: 19/08/2021 15:44:09  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALX07132-NMOW;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
 Hash SHA256 do PDF original #7354fda0478727d955dcbcaae1e2ceb797938215d5c4aac9da001e946418e68  
<https://valida.br/1f3761b7ecaf5527a887284831c619742212cf01320439fd>

Únicos sócios componente da sociedade limitada denominada **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA**, com sede na Avenida Doutor Jânio Quadros, nº 200, Distrito Industrial Ulysses Guimarães, CEP 15.092-602, na cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) sob n.º 59.225.268/0001-74, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob n.º NIRE sob o n.º 35.208.118.208 em sessão 01/07/1988 e última alteração sob n.º 125.205/21-1 registrada em 30.04.2021.

**PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação social de **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA**.

**SEGUNDA**

A sociedade tem sede social e domicílio fiscal na Avenida Doutor Jânio Quadros, nº 200, Distrito Industrial Ulysses Guimarães, CEP: 15.092-602 São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, ficando eleito o Foro desta comarca, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

**TERCEIRA**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**QUARTA**

O Objeto Social da Sociedade é de: **“COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS.**

**QUINTA**

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas da seguinte forma:

- R\$ 406.000,00** (quatrocentos e seis mil reais) em moeda corrente nacional do País; e
- R\$ 594.000,00** (quinhentos e noventa e quatro mil reais) em cessão de títulos de crédito (Duplicata mercantil):
- Título nº 135331-1/1 no valor R\$ 287.119,00 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e dezenove reais);
- Título nº 133045-1/1 no valor R\$ 165.830,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais);
- Título nº 131233-1/2 no valor R\$ 141.051,00 (cento e quarenta e um mil e cinquenta e um reais), divididas e subscritas entre os sócios da seguinte forma;

**Parágrafo primeiro:** O capital social fica assim distribuído:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor total das Quotas	% Participação
WM PARTICIPAÇÕES & ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA LTDA	990.000	R\$ 1,00	R\$ 990.000,00	99,00%
GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	1,00%
Total	1.000.000		R\$ 1.000.000,00	100,00%



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/57781908215430055922>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 57781908215430055922-4  
 Data: 19/08/2021 15:44:09  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALX07133-YFKC;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Passos - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 15:48:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2007. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
 Hash SHA256 do PDF original #7354fda047b727d955d0bc9ae1e2ceb797938215d5c4aac9da001e946418e68  
<https://valida.ae/1f3761b7ecaf45527a887284831c619742212cf01320439fd>

**Parágrafo segundo:** A responsabilidade dos sócios e restritos ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralizado do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**SEXTA**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA** e pela administradora não sócia **ELLEN KARINA MASSI VILELA**, que assinam pela empresa e a eles caberão a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticarem todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por 2/3 dos sócios.

**Parágrafo Segundo:** Os Administradores da Sociedade gozarão de todos os direitos que a lei lhes confere no que concerne à administração da Sociedade e sua representação em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo para tanto, entre outros, abrirem contas bancárias, assinar e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, aceitar duplicatas, aplicar os recursos da Sociedade e assinar qualquer documento público ou privado que esteja dentro do objeto social da Sociedade, como definido neste Contrato Social.

**Parágrafo Terceiro:** Os Administradores da sociedade poderão isoladamente ou em conjunto, com plenos poderes e atribuições, autorizados o uso do nome empresarial, podendo inclusive assumir e firmar isoladamente ou em conjunto obrigações, aval e fiança em nome da empresa ou em favor de qualquer dos quotistas, ficando autorizados ainda os Administradores onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, independente da assinatura dos demais sócios.

**Parágrafo Quarto:** Observado o disposto neste Capítulo, a Sociedade é representada e obriga-se pela assinatura isolada ou em conjunto dos Administradores ou de um procurador, regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração.

**Parágrafo Quinto:** As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas pelos Administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados.

**Parágrafo Sexto:** Os atos praticados pelos Administradores ou procuradores em excesso aos poderes que lhes foram conferidos, ou sem a observância das cláusulas pactuadas no presente Contrato Social, serão nulos e inoperantes perante terceiros, respondendo os praticantes individualmente perante a Sociedade e terceiros.

**Parágrafo Sétimo:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, dos Administradores, dos procuradores, prepostos ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se devidamente autorizados pelos sócios que representem 2/3 (dois terços) do Capital Social da Sociedade.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 57781908215430055922-5  
 Data: 19/09/2021 15:44:09  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALX07134-08DV

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Passos - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJ/PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 15:46:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
 Hash SHA256 do PDF original #7354fda0478727d955dcb9ae1e2ceb797938215d5c4aac9da001e946418e68  
<https://valida.ae/1f3761b7ecatd5527a887284831c619742212cf01320439fd>

#### SÉTIMA

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, só podendo ser vendidas e transferidas a terceiros no todo ou em parte, após prévia e expressa anuência do outro quotista, o qual, em igualdade de condições, terá absoluta preferência na aquisição, dentro da proporção do número de quotas que possuir a época.

#### OITAVA

Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios. Importâncias essas que serão levadas a conta de despesas administrativas da sociedade.

#### NONA

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento de qualquer um dos sócios, ou seja, a sociedade continuará com os demais sócios remanescentes. Neste evento, os herdeiros dos sócios falecidos terão o direito de substituí-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio.

#### DÉCIMA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a diretoria por escrito e contra recibo desse seu propósito e nos 30 (trinta) dias seguintes, será elaborado um balanço patrimonial na forma de lei, e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais, corrigidas monetariamente a 60 (sessenta) dias da data da mesma notificada.

#### DÉCIMA PRIMEIRA

O ano social coincide com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma da lei, facultando-se aos sócios levantar balanços e distribuir lucros mesmo em períodos inferiores ao exercício civil. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços levantados no fim do exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção deliberada pelos sócios, independentes de sua participando no capital social.

#### DÉCIMA SEGUNDA

É vedado aos sócios, caucionar ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte. As quotas sociais são impenhoráveis e inalienáveis.

#### DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob a pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, Código Civil em vigência.

#### DÉCIMA QUARTA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de sócios, sempre que necessário, mediante convocação dos administradores ou qualquer um dos sócios, e suas resoluções ou decisões contarão no livro de "Atas de Reuniões dos Sócios". Para deliberações válidas serão observados os termos definidos na Seção "V" artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil em vigência.

#### DÉCIMA QUINTA

**Ral**  
 RESPONSABILIDADE  
 MULTIPERSONAL E EMPRESARIAL

Página 6

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57781908215430055922>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 57781908215430055922-6  
 Data: 19/08/2021 15:44:09  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALX07135-73BJ;



CNJ: 063709

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 15:48:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
 Hash SHA256 do PDF original #7354fda0478727d955dcb9ae1e2ceb797938215d5c4aac9da001e946418e68  
<https://valida.br/1f3761b7ecafdd5527a887284831c619742212c0f1320439fd>

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

**DÉCIMA SEXTA**

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecê-las aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio a qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único:** Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**DÉCIMA SÉTIMA**

Neste ato, estipulam os sócios que todas as quotas sociais ficam gravadas com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, inclusive aquelas a serem recebidas pelos herdeiros, sucessores e terceiros que futuramente sejam admitidos na sociedade.

**Parágrafo Único.** A incomunicabilidade e impenhorabilidade estender-se-ão às quotas bonificadas, bem como a quaisquer outras decorrentes de nova subscrição e/ou aumento de capital social.

**DÉCIMA OITAVA**

Declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade Empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

**DÉCIMA NONA**

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**VIGÉSIMA**

A sociedade reger-se-á por esse contrato e pelos artigos 1.052 aos 1.087 da Lei 10.406/2002 e, nas omissões de ambos, pelas normas da Lei 6.404 de 15/02/1976 das Sociedades Anônimas.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam presente instrumento particular de sociedade limitada em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São José do Rio Preto – SP, 02 de agosto de 2021.

Sócio retirante:

  
 ELLEN KARINA MASSI VILELA



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and marks]*

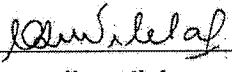


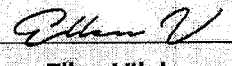
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 15:48:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.






## Página de assinaturas

  
**ellen vilela**  
152.539.688-90  
Signatário

  
**Ellen Vilela**  
W M Participações & Administração F...  
Signatário

  
**Gerson Vilela**  
477.585.038-53  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |
|-------------------------|---|
| 06 ago 2021<br>17:56:57 | Daniele Karina Quirino criou este documento. (Empresa: RAL CONTABILIDADE, E-mail: processos1@ralcontabilidade.com.br, CPF: 368.597.878-05)  |
| 09 ago 2021<br>09:57:44 | ellen karina massi vilela (E-mail: ellen.vilela@gruposiquimica.com.br, CPF: 152.539.688-90) visualizou este documento por meio do IP 201.49.82.192 localizado em Sao Jose do Rio Preto - Sao Paulo - Brazil.  |
| 09 ago 2021<br>15:54:04 | ellen karina massi vilela (E-mail: ellen.vilela@gruposiquimica.com.br, CPF: 152.539.688-90) assinou este documento por meio do IP 108.56.227.37 localizado em Bethesda - Maryland - United States.  |
| 09 ago 2021<br>12:25:48 | Ellen Karina Massi Vilela (Empresa: W M Participações & Administração Financeira Ltda, E-mail: ellenusa19@gmail.com, CPF: 152.539.688-90) visualizou este documento por meio do IP 108.56.227.37 localizado em Bethesda - Maryland - United States. |
| 09 ago 2021<br>15:46:39 | Ellen Karina Massi Vilela (Empresa: W M Participações & Administração Financeira Ltda, E-mail: ellenusa19@gmail.com, CPF: 152.539.688-90) assinou este documento por meio do IP 108.56.227.37 localizado em Bethesda - Maryland - United States.    |
| 06 ago 2021<br>19:04:51 | Gerson Luiz Osorio Vilela (E-mail: gerson.vilela@gruposiquimica.com.br, CPF: 477.585.038-53) visualizou este documento por meio do IP 177.170.91.137 localizado em Mirassol - Sao Paulo - Brazil.   |
| 06 ago 2021<br>19:29:02 | Gerson Luiz Osorio Vilela (E-mail: gerson.vilela@gruposiquimica.com.br, CPF: 477.585.038-53) assinou este documento por meio do IP 177.170.91.137 localizado em Mirassol - Sao Paulo - Brazil.  |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #7354fda0478727d955dcb9ae1e2cebd797938215d5c4aac9da001e946418e68  
<https://valida.ae/1f3761b7ecafd5527a887284831c619742212cf01320439fd>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57781908215430055922-9>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 57781908215430055922-9  
Data: 19/08/2021 15:44:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX07138-JQTG;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 • [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2021 16:03:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

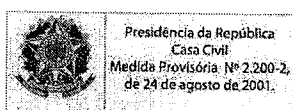
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 57781908215430055922-1 a 57781908215430055922-9

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39fee88dda9988c2065ebd3e337da966c5c3de31b2fc19fc23e66352293db4511107ba26bd4275a5ae91bb960a241776ca7be8306ecc3f5fa30ff2c41e64fa7b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória, Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35208118208		01/07/1988	01/07/1988				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
59.225.268/0001-74	AVENIDA DOUTOR JANIO QUADROS			200			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
DISTRITO INDUSTRIAL	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15092-602	R\$	1.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
GERSON LUIZ OSORIO VILELA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAQUIM FERNANDES DINIZ				110		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM TARRAF II	SAO JOSE DO RIO PRETO			SP	15092-450	4703289
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
477.585.038-53	SÓCIO E ADMINISTRADOR					10.000,00

SÓCIO						
NOME						
W M PARTICIPACOES & ADMINISTRACAO FINANCEIRA LTDA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANTONIO DE GODOY				7000	FUNDOS	
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	
JARDIM FRANCISCO FE	SAO JOSE DO RIO PRETO			SP	15090-250	
DOCUMENTO	CARGO					QUANTIDADE COTAS
35231324340	SÓCIO					990.000,00

REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR
NOME
ELLEN KARINA MASSI VILELA

ENDEREÇO RUA ANTONIO DE GODOY		NÚMERO 7000	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM FRANCISCO FE	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15090-250	RG 215406230
CPF 152.539.688-90	CARGO REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS	

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA 13/08/2021	NÚMERO 251.754/21-2	
<p>REMANESCENTE GERSON LUIZ OSORIO VILELA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 477.585.038-53, RG/RNE: 4703289 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FERNANDES DINIZ, 110, JARDIM TARRAF II, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15092-450, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.</p>		
<p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELLEN KARINA MASSI VILELA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 152.539.688-90, RG/RNE: 215406230 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO DE GODOY, 7000, JARDIM FRANCISCO FE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15090-250, REPRESENTANDO W M PARTICIPACOES &amp; ADMINISTRACAO FINANCEIRA LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p>		
<p>ADMITIDO W M PARTICIPACOES &amp; ADMINISTRACAO FINANCEIRA LTDA , DOCUMENTO: 35231324340, CPF: 352.313.243-40 (CPF INCORRETO), SITUADA À RUA ANTONIO DE GODOY, 7000, FUNDOS, JARDIM FRANCISCO FE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15090-250, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 990.000,00.</p>		
<p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35208118208  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/05/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 171189943, segunda-feira, 9 de maio de 2022 às 17:37:20.

1º Traslado

Protocolo:- 323134 Livro:- 1161 Página:- 307

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA. -

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (12/01/2022), nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado e o Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica com sede nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), na Avenida Dr. Jânio Quadros, n.200, Distrito Industrial Ulysses Guimarães, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 59.225.268/0001-74, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE: 35208118208, em sessão de 01/07/1988, e última alteração com Consolidação registrada na referida Junta sob n.251.754/21-2, em 13/08/2021; cuja cópia fica arquivada nestas Notas, no classificador n.152, sob n.028 de ordem; que neste ato é representada nos termos da cláusula 6ª. da última alteração consolidada acima mencionada, por seu sócio: **GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA**, portador do RG nº 4.703.289-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 477.585.038-53, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Joaquim Fernandes Diniz, n.110, Jardim Tarraf II; e pela administradora não sócia: **ELLEN KARINA MASSI VILELA**, portadora do RG nº 21.540.623-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 152.539.688-90, brasileira, casada, empresária, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Antonio de Godoy, n.7000, Jardim Fernandes; os presentes reconhecidos como sendo os próprios de que trato, face aos documentos de identificação acima citados e a mim ora exibidos nos originais, do que dou fé. E pela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **HOSANA REGINA DE OLIVEIRA MENTI**, portadora do RG nº 15.295.521-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 137.299.588-95, brasileira, solteira, maior, representante comercial, domiciliada na cidade de Penápolis (SP), e residente na rua Álvaro Gomes, n.161, Pq. Res. Monreal; **JACK DE FARO VALENCA**, portador do RG nº 13.919.280-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 040.042.188-70, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Santa Maria, n.130, Vila Aurora; **LEÔNIDAS FIRMO LIMA JÚNIOR**, portador do RG nº 25.663.209-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 255.018.808-06, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado na cidade de Ribeirão Preto (SP), e residente na rua Ozório José da Silva, n.71, Pq. das Andorinhas; **ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA**, portadora do RG nº 18.559.794-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 095.375.928-80, brasileira, casada, representante comercial, domiciliada na cidade de Campinas (SP), e residente na rua Joaquim Antônio, n.125, Jd. Independência; e, **EDUARDO COELHO DE SOUZA**, portador do RG nº 21.689.323-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 070.362.508-01, brasileiro, divorciado, gestor comercial, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Irmã Heloísa Helena de Campos Melo, Bloco 03 - apto.24, Jd. Santa Filomena; a quem confere os poderes para **isoladamente, independentemente da ordem de nomeação**, possam representá-la junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, dentre outros entes de Direito Público e/ou Privado, concedendo-lhe poderes de foro geral e específico, a

Rua Voluntários De São Paulo 3229 - Centro - Sao Jose Do Rio Preto - SP  
Fone: 17-3222-0360



09972602062924.000122996-0

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/57781301223103657873>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57781301223103657873-1  
Data: 13/01/2022 09:15:37  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55830-GLBC;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 09:33:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

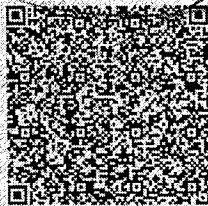
1º Traslado

Protocolo:- 323134 Livro:- 1161 Página:- 308

fim de que os outorgados possam apresentar e assinar lances e lances verbais, retirar editais, apresentar e assinar propostas, apresentar e assinar declarações, apresentar e assinar defesa, assinar atas, assinar contratos, bem como tomar a decisão de interpor e/ou renunciar a recursos e assina-los, prestar esclarecimentos, receber notificações em nome da outorgante, defendendo seus interesses em todo o processo licitatório, podendo inclusive substabelecer a outrem no todo ou em parte os poderes em questão. TENDO A PRESENTE PROCURAÇÃO VALIDADE DE DOIS (02) ANOS A CONTAR DESTA DATA.- E de como assim, disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido em voz alta, aceitam e assinam na forma declarada. Lavrada 12 de janeiro de 2022, às 10:17 dez horas e dezessete minutos. Pago desta, R\$ 162,60 ao Tabelião; R\$ 46,22 de emolumentos do Estado; R\$ 31,63 à SEFAZ; R\$8,13 ao Município; R\$ 8,56 ao Registro Civil; R\$ 11,16 ao Tribunal da Justiça; R\$7,81 ao Min. Público ; R\$ 1,63 para a SANTA CASA, Totalizando o valor de R\$ 277,74, por verba, do que dou fé. Eu, (a) CLAYTON DOS SANTOS SONEGO, Escrevente Autorizado, escrevi. Eu (a) VALDENIR GUALDINO DE PAULA, Substituto do Tabelião, subscrevi, (a.a) ELLEN KARINA MASSI VILELA, GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA. Nada mais. Traslada em seguida, do que dou fé. Eu, ~~GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA~~ (VALDENIR GUALDINO DE PAULA), Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

VALDENIR GUALDINO DE PAULA  
Substituto do Tabelião



2.º TABELIÃO DE NOTAS  
Valdenir Gualdino de Paula  
Terceiro Substituto do Tabelião  
São José do Rio Preto - SP

Selo Digital: 1238851PR00323134001PR221, Emolumentos: R\$162,60, Ao Estado: R\$46,22, Secretaria da Fazenda: R\$31,63, ISS: R\$8,13, Registro Civil: R\$8,56, Tribunal de Justiça: R\$11,16, Min. Público: R\$7,81, Santa Casa: R\$1,63, Total: R\$277,74  
Selo Digital Traslado do Ato: 1238851TR00323134002PR228

**Advertência:** Este documento contém dados pessoais que consistem em arquivo público passível de conhecimento pelo presente traslado ou certidão, ficando o portador responsável civil e criminalmente pelo uso indevido das informações aqui contidas, nos termos da Lei Federal 13.708/2018 (LGPD) e Provimento CG 23/2020.

2.º TABELIÃO DE NOTAS  
Clayton dos Santos Sonego  
Escrevente Autorizado  
S. J. DO RIO PRETO - SP.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57781301223103657873>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 57781301223103657873-2  
Data: 13/01/2022 09:15:37  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55831-JB5Q



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 09:33:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2022 10:37:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

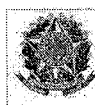
\*Código de Autenticação Digital: 57781301223103657873-1 a 57781301223103657873-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd16609106e117650a88f82cc207f578d9b340c532b87c107f1475154ad2ff4b7f22835edad8fde664ab34606181a3af4ca7be8306ecc3f5fa30ff2c41e64fa7b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória, Nº 2200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

